

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, FABIO SEIJI TAMURA, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho datado de 12 de março de 2021, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena DERLIS ALBERTO MAQUEDA, de nacionalidade paraguaia, filho de Marciel Maqueda Amarilla e de Marina Campero, nascido em 11 de maio de 1979, conforme noticia o Oficio nº 144/2021/2020/DIMEC EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 15/03/2021.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **DERLIS ALBERTO MAQUEDA**, nos termos do art. 54, § 1°, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, nos autos da ação penal nº 5011245-21.2017.4.04.7002/PR, à pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, pela prática do crime previsto no artigo 273, §§1º e 1º-B, I, do Código Penal; em apelação, negou-se provimento ao recurso; o acórdão transitou em julgado.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I Autuem-se esta e o oficio supra mencionado e demais documentos;
- II Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
- III- Diligencie-se no intuito de localizar o expulsando visto que encontra-se em local incerto e não sabido após ter deixado a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR em 30/04/2015 para cumprimento de pena no regime aberto conforme noticia o e-mail da PEF (em anexo).
- IV Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de março de 2021.

FABIO SEIJI TAMURA DELEX/DPF/FIG/PR Matricula nº 15.175 Presidente do IPE processo nº 08205.000286/2021-71

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 26/03/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **18175777** e o código CRC **FAE5551E**.

Referência: Processo nº 08205.000286/2021-71 SEI nº 18175777